



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4855 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

**REGULAMENTA OS ITINERÁRIOS DO
TRANSPORTE GRATUITO MUNICIPAL PARA AS
ELEIÇÕES DE 2026, CONFORME MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 47/2026, expedido pela 60ª Zona Eleitoral de São Sebastião do Alto – RJ, alusivo à Notificação – Oferta Gratuita de Transporte Coletivo – Eleições 2026, nos termos do art. 23 da Resolução TSE nº 23.751/2026 e do art. 2º da Resolução TRE-RJ nº 1.404/2026;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de regulamentação dos itinerários para as Eleições de 2026, no 1º turno, em 4 de outubro de 2026, e, caso haja 2º turno, em 25 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentados os itinerários do Transporte Gratuito Municipal para as Eleições de 2026, no 1º turno, em 4 de outubro de 2026, e, caso haja 2º turno, em 25 de outubro de 2026, conforme segue:

I – Centro – Campestre – Loteamento do Arlindo:

Saída: 9h.

Percurso: Praça Frouthé – Campestre – Loteamento do Arlindo – Centro.

Retorno: 15h30.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 11 de setembro de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal